



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP SIMPLIFICADO 16295681

(para contratações diretas de serviços e/ou aquisição de bens permanentes e de consumo por **dispensa ou inexigibilidade**)

Guia de suporte ao preenchimento do ETP: 15238786

### ID (PAC):

Nucaf/Secad\_01

### A. Descrição sucinta do objeto

Transporte de mobiliário e bens pessoais da Desembargadora Mônica Sifuentes, de Brasília para Belo Horizonte.

### B. Justificativa expressa para a contratação

**A contratação é necessária para/porque** *(expor a finalidade e os motivos da necessidade da contratação)*

A Desembargadora Mônica Sifuentes foi removida do TRF1 para o TRF6, para assumir a Presidência do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, com sede em Belo Horizonte, sendo necessário providenciar o transporte de seus bens, em atendimento ao Despacho CJF 16125656.

**A não contratação implicará** *(expor as consequências advindas da não contratação)*

Desatendimento ao Despacho CJF 16125656 e prejuízo à magistrada.

### C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais

PEJF 2021-2026: Fortalecimento da relação institucional da Justiça Federal com a sociedade; Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional,

### D. Proposta de solução

#### D.2. Estimativa de preços das alternativas de solução

R\$ 24.268,00

#### D.4. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Não haverá parcelamento, trata-se de contratação única para o transporte dos bens da magistrada.

### E. Requisitos da solução escolhida

#### E.1. Requisitos qualitativos e quantitativos (e análise das contratações anteriores)

Seleção de empresa que tenha vistoriado o imóvel da magistrada, que atue com diligência e discrição.

#### E.2. Critérios de sustentabilidade

**Os itens pretendidos são sustentáveis? Indicar a resposta expressamente para cada item (SIM ou NÃO).**

*Em caso de resposta afirmativa para um ou mais itens: indicar os critérios de sustentabilidade adotados para cada item.*

*Em caso de resposta negativa para um ou mais itens: justificar o afastamento dos critérios de sustentabilidade para cada item.*

Utilização de caminhão com boa manutenção, que cause menor impacto poluente, utilização de embalagens recicláveis/reaproveitáveis.

#### E.3. Critérios de acessibilidade

Não se aplica.

#### E.4. Demonstração de que o mercado atende aos requisitos mínimos

Itens	Requisitos mínimos	- Fabricante 1 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	- Fabricante 2 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	- Fabricante... - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	Justificativa Caso alguma especificação (requisitos mínimos) deva ser mantida, ainda que não atendida por pelo menos três dos fabricantes listados.
01	Serviços de embalagem, transporte, entrega e desembalagem dos bens, em caminhão baú fechado, mudança individual, não compartilhada.	Confiança 16305107	A Lusitana 16268126	Granero 16268134	

#### F. Descrição da solução como um todo

##### F.2. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há.

##### F.4. Descrição integral da solução

Contratação por dispensa de licitação nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, por análise de proposta, conforme manifestação 16299555.

#### G. Declaração de viabilidade

A contratação é viável tendo em vista que a necessidade apontada é clara e adequadamente justificada, tem respaldo legal/normativo e a análise de mercado demonstra haver empresas no mercado nacional capazes de atender à demanda.

#### H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP

Responsável pela elaboração: *(servidor da unidade requisitante)*

Maria Luciana Xavier Costa

Responsável pela revisão, supervisão e controle de qualidade: *(diretor)*

Orlando Amaral Pinto



Documento assinado eletronicamente por **Maria Luciana Xavier Costa**, **Diretor(a) de Núcleo**, em 17/08/2022, às 17:08 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Amaral Pinto**, **Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 17/08/2022, às 17:54 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **16295681** e o código CRC **D8472FD5**.

---

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - [www.trf1.jus.br/sjmg/](http://www.trf1.jus.br/sjmg/)  
0019558-53.2022.4.01.8008

16295681v7